



Portaria nº 3070/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base nos Incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c os artigos 96,97 e 99 da Lei Complementar nº 004/2025, resolve:

CONSIDERANDO, que o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2.025, laborou além de sua carga horária, para que os serviços da área administrativa e jurídica fossem cumpridos;

CONSIDERANDO, que conforme relatório, em poder da área de Recursos Humanos - RH, está comprovado a labor extra de 18h00m, que os acréscimos legais, totaliza 27h00m (vinte sete horas);

CONSIDERANDO, que, para o Município, neste caso, é mais vantajoso, converter em folgas, as horas extras trabalhadas;

CONSIDERANDO, a concordância de referido Servidor, na conversão legalmente permitida;

RESOLVE:

Art. 1º. Converter as horas extras acima consignadas, com base nas disposições dispostas no preâmbulo, em 04 (quatro), dias de folga, a serem gozados oportunamente;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº: 3442
Data: 07/01/2026